



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA - PARQUE
MUSEO



HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº.3879/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.3879/2025, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da Lei nº.13.019/2014, decorrente de Emenda Parlamentar Individual nº.101/2024 de autoria do vereador Mariano Teixeira, à Lei Orçamentária Anual do Município, para o exercício de 2025, em benefício da FEMAPRO – FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº.04.964.414/0001-91, no montante no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), através da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art. 32 da Lei nº.13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue o plano de trabalho do Decreto nº.4.031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº.3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referentes aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no dia 28 de julho de 2025, no período das 9 as 15 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua XV de Novembro nº.438, Centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 18 de julho de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito de Caçapava do Sul - RS